Camara Municipal de Araucaria



Requerente:

Diretoria Geral

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo N.º / Ano: 000225/2020

0000001

DIRETOR GERAL

Interessado: DIRETOR GERAL

Natureza do Assunto: SOLICITACAO DE CONCESSAO DE ADIANTAMENTO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - CONSUMO/VENDA

Anexo(s): MEMORANDO Nº 87/2020

FOLHA DE INFORMACAO Nº S/N

ANEXOS Nº SN

PARECER ORCAMENTARIO Nº 65/2020 PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 49/2020

PORTARIA N° 229/2020 ANEXOS N° S/N ANEXOS N° S/N EMPENHO N° EMP 348 LIQUIDACAO N° LIQ 569

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 568/2020

ORDEM BANCARIA ARQUIVO DE RETORNO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, LUCAS ZANON, funcionário encarregado lavrei o presente têrmo.

LUCAS ZANON



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando nº 087/2020 Data: 25/08/2020

De: Diretoria Geral Para: Presidência

Assunto: Abertura de Portaria de adiantamento (consumo)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 1.500,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a Resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

Justificativa: O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, portadora do CPF nº 000.007.119-69, nomeado como Diretora Geral pela Portaria nº 37/2019, o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil: Agência: 1467-2 Conta corrente: 57407-4.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,

ADRIANI AKEMI KOKUBO DIRETORA GERAL



Assinado por Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral em 25/08/2020 as 09:59:11.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência

Para: Divisão Financeira e Contábil

Autorizamos a concessão do adiantamento solicitado. Segue à Divisão Financeira e Contábil para providências.

Araucária, 25 de agosto de 2020.

AMANDA NASSAR PRESIDENTE

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente em 25/08/2020 as 10:23:11.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=41738&c=5F9K9L.

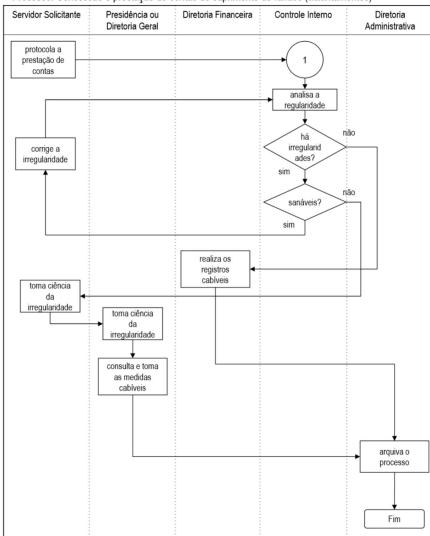
Fim

Processo: Concessão e prestação de contas de suprimento de fundos (adiantamentos) Servidor Solicitante Diretoria Financeira Diretoria Presidência ou Controle Interno Diretoria Geral Administrativa autuação do processo Início analisa o administrativo requerimento analisa a requer o regularidade da verifica se há defere o adiantamento pendências e concessão requerim ento? dotação orçamentária há sim impedime ntos? toma ciência do toma ciência dos impedime indeferimento não ntos? impedimentos não elabora o confecciona a elabora o parecer pela parecer pela portaria de conformidade regularidade concessão assina a portaria de concessão publica a portaria de concessão empenha a assina o empenho despesa liquida o empenho da despesa assina a ordem emite a ordem de pagamento de pagamento paga o adiantamento e inscreve em controles arquiva o pedido aguarda a toma ciência do depósito e demais prestação de condições contas



Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe em 27/08/2020 as 21:15:38.

Processo: Concessão e prestação de contas de suprimento de fundos (adiantamentos)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 1 de 6

PARECER CONTÁBIL-FINANCEIRO Nº. 065/2020

Ementa: Processo Administrativo Eletrônico nº. 000225/2020. Concessão de suprimento de fundos (adiantamento) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para utilização na aquisição de material de consumo (3.3.90.30). Despesa caracterizada como de pronto pagamento, que não pode subordinar-se ao processo normal de aplicação. Fundamento no art. 68 da Lei nº. 4.320/1964 e art. 4º. da Resolução nº. 21/2008.

1) Dos suprimentos de fundos concedidos até a presente data

Relacionamos a seguir o histórico de concessões e prestações de contas realizadas até o momento:

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Exercício de 2020

Relacao dos Adiantamentos Concedidos

Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
Adriani Akemi Kokubo Antonio	1.217,00		Pela Transf. de Recursos Finaceiros	31/01/2020	31/03/2020
Adriani Akemi Kokubo Antonio	2.946,30	56	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	31/01/2020	26/03/2020
Total:	4 163 30				

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Betha Sistemas Exercício de 2020

Abril

Relacao dos Adiantamentos Concedidos

Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
Adriani Akemi Kokubo Antonio	930,93	181	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	14/04/2020	10/06/2020
Adriani Akemi Kokubo Antonio	1.485,50	182	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	14/04/2020	28/05/2020
Total:	2.416,43				

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Betha Sistemas Exercício de 2020

Relação dos Adiantamentos Concedidos

Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
Adriani Akemi Kokubo Antonio	1.488,90	266	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	30/06/2020	05/08/2020
Adriani Akemi Kokubo Antonio	1.899,00	240	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	08/06/2020	14/08/2020
Total:	3.387,90				

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira em 27/08/2020 as 21:15:59. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 28/08/2020 as 08:39:33.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse. https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42363&c=YK0B57.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 2 de 6

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Relaçao dos Adiantamentos Concedidos

Betha Sistemas Exercicio de 2020

Nome do Responsável	Valor	Empenho	Finalidade	Concessão	Prest. Contas
Adriani Akemi Kokubo Antonio	1.000,00	316	Pela Transf. de Recursos Finaceiros	21/08/2020	
Total	1 000 00				

								В	etha Sistemas
ESTADO DO F	PARANÁ							1	Exercício de 2020
CAMARA MUI	NICIPAL D	E ARAUC	ARIA						Página: 1/1
Resumo das Pres	tações de Co	ontas							27/08/2020
Empenho	Restos	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Últ. Prest.	Nome do Credor	
55		31/01/2020	01 031 0001 2 002 3 3 90 30 98 00 00 00	1.217,00	1.217,00	0,00	31/03/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio	

Empenho	Restos	Data	Código dotação	Valor Empenho	Prest. Contas	Valor Pendente	Ult. Prest.	Nome do Credor
55		31/01/2020	01 031 0001 2 002 3 3 90 30 98 00 00 00	1.217,00	1.217,00	0,00	31/03/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
56		31/01/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.96.00.00.00	2.946,30	2.946,30	0,00	25/03/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
181		14/04/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.95.00.00.00	930,93	930,93	0,00	10/06/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
182		14/04/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	1,485,50	1.485,50	0,00	28/05/2020	Adriani Akemi Kekubo Antonio
240		08/06/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.30.96.00.00.00	1.899,00	1.899,00	0,00	14/08/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
266		30/06/2020	01.031.0001.2.002.3.3.90.39.98.00.00.00	1.488,90	1.488,90	0,00	05/08/2020	Adriani Akemi Kokubo Antonio
316		21/08/2020	01 031 0001 2 002 3 3 90 39 96 00 00 00	1.000,00	0,00	1.000,00		Adriani Akemi Kokubo Antonio
			Totais:	10.967,63	9.967,63	1.000,00		

2) Do saldo disponível para novas concessões de adiantamento

De acordo com os quadros acima, até esta data foi concedido o montante de R\$ 10.967,63 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) a título de adiantamento à requerente. Portanto, em conformidade com o inciso I, § 4º do art. 9º da Instrução Normativa TCE Nº. 89/2013¹, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018² e Decreto Municipal nº 32.408/2018), há um saldo de R\$ 6.632,37 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) que poderá ser destinado a este tipo de gasto até o final do exercício financeiro atual.

Por outro lado, em relação ao saldo orçamentário disponível para a realização do suprimento de fundos pretendido, considerando as informações obtidas do Memorando nº 087/2020 (009328/2020 - eletrônico), informamos que o mesmo terá suporte nas seguintes rubricas orcamentárias:

Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira em 27/08/2020 as 21:15:59. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 28/08/2020 as 08:39:33.

Instrução Normativa TCE N°. 89/2013. Art. 9° A realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetivada exclusivamente por via bancária. § 1° (...) § 2° (...) § 3° (...) § 4° Os responsáveis pela contabilidade, pelos serviços de tesouraria e o controle interno zelarão pela fiscalização da não ocorrência de pagamentos en espécie, ou com cheques nominais à pròpria Entidade e por esta endossados, que não se enquaêm nas caracteristacs de despesas milidas e de pronto pagamento realizadas por intermédio de adiantamentos ou suprimentos de fundos, nas hipóteses expressamente estabelecidas na legislagão do Município. 1 - os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro. III - o valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório. III - (...)

² Decreto Federal nº 9.412/2018. Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos. I - (...); e II - para compras e serviços não incluídos no inciso I. a) na modalidade convite - até R8 176 0.00, o) cento e setenta e seis mil realis); b) (...); e o) (...); e o).

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 3 de 6

ESTADO DO							o de 2020
CAMARA MU	NICIPAL D	E ARAUC	ARIA			P	ágina: 1/1
Relação da Desp	esa Com Sa	aldo Atual					
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educaç	ão Pessoal	Saldo Bioqueado	Saldo Atua
Entidade: 1 - CAM	ARA MUNICIPA	L DE ARAUCA	RIA				
Órgão:	01 CAM	ARA MUNICIPA	AL DE ARAUCARIA				
Unidade:	01 Câm	ara Municipal de	e Vereadores				
Funcional:	01.031.000	1.2.002 Man	iter e ampliar a estrutura operacional da C	âmara de Vereadores			
12	3.3.90.3	0.00.00.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	Nã	o Não	310.134,82	34.699,6
					Total da	Funcional:	34.699,6
					Total o	da Unidade:	34.699,6

Assim sendo, para a despesa classificada segundo o critério descrito no item anterior, a Lei Orçamentária Anual (Lei n° 3.577/2019) consigna dotação suficiente para a cobertura da despesa pretendida, sob a qual realizaremos o bloqueio (reserva), conforme abaixo:

	Disponibilidade orçamentária	
Disponibilidade anterior à reserva	Reserva realizada	Disponibilidade após à reserva
R\$ 34.699,61	R\$ 1.500,00	R\$ 33.199,61
Dienoni	bilidade específica para supri	mentee
Saldo para adiantamentos	Reserva	Saldo para adiantamentos
antes da reserva	realizada	após a reserva
R\$ 6.632,37	R\$ 1.500,00	R\$ 5.132,37

3) Da situação de alcance e responsável por dois adiantamentos

No tocante à conformidade com o art. 69 da Lei 4.320/1964³ e arts. 8º e 9º da Resolução nº. 21/2008⁴, constatamos a existência de 1 (um) suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em andamento, pago em 27/08/2020 (empenho nº. 316/2020, elemento 3.3.90.39.96 - serviços PJ), mas que se encontra dentro do período regular de aplicação. Portanto, enquanto não realizada a prestação de contas deste, poderá ser concedido apenas mais 1 (um) novo adiantamento.

Já quanto à existência de prestação de contas realizada fora do prazo legal, visualizamos que a requerente prestou contas do suprimento de fundos concedido por meio do empenho nº 240/2020 datado de 08/06/2020 (3.3.90.30.96, no valor de R\$ 1.899,00) somente na data de 14/08/2020, ou seja, 7 (sete) dias após o seu prazo regulamentar. Contudo, o atraso foi justificado por meio do Memorando n° 82/2020 (008657/2020 -

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por <mark>Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira e</mark>m 27/08/2020 as 21:15:59. Assinado por **Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro** em 28/08/2020 as 08:39:33.

³ Lei nº. 4.320/1964. Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos

⁴ Resolução nº 21, de 30/04/2008. Art. 8º - Não se fará novo adiantamento. I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal; II - a quem deixar de atender no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificação para regularizar prestação de contas. Art. 9º - Não se fará adiantamento: I - para despesa já realizada; II - a servidor em alcance ou responsável por dois adiantamentos.

Exercício de 2020

10.000,00 43.199,61

Total da Unidade



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 4 de 6

eletrônico) e acatado pela Unidade de Controle Interno, conforme Memorando N° 38/2020-UCI (008696/2020 - eletrônico).

4) Da reserva dos recursos orçamentários

Tendo em vista a possibilidade de concessão do recurso requerido, passamos a demonstrar a realização da reserva correspondente, conforme segue:

ESTADO DO	PARANÁ					Exercício de 2020
CAMARA M	UNICIPAL DE A	RAUCARIA				
No	ota de Bloqueio				Nº do Bloqueio	87/2020
C.N.P.J.: 78.134.0	12/0001-04					
Município: Araucár	ia					
Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE A	RAUCARIA			
Unidade:	01.01	 Câmara Municipal de Veres 	dores			
Funcional:	01.031.0001	 Ação Legislativa 				
Projeto/Atividade:	2.002	- Manter e ampliar a estrutur	a operacional	da Câmara de Vereado	ores	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00	.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO				
Código reduzido:	000012					
		Informamos que o saldo da			nte	
		e já foi bloqueado, conform	e descrito	abaixo.		
Histórico		Data Bloqu	eio Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
		27/08/2020)	34.699,61	1.500,00	33.199,61
Reserva para s	suporte a despesa p	pelo regime de adiantamento cfe	. PA Eletrô	nico nº. 000225/20	20	

Deste modo, após realizadas as reservas, o orçamento vigente resta com os seguintes saldos:

ESTADO DO	FARANA					Exercici	o de 2020
CAMARA MU	INICIPAL DE AR	AUCAR	IA			P	ágina: 1/1
Relação da Des	pesa Com Saldo Ati	ıal					
Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bioqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - CAN	IARA MUNICIPAL DE AF	AUCARIA					
Órgão:	01 CAMARA MU	NICIPAL DE	ARAUCARIA				
Unidade:	01 Câmara Muni	cipal de Ver	eadores				
Funcional:	01.031.0001.2.002	Manter e	ampliar a estrutura operacional de	Câmara de Vereadores			
12	3.3.90.30.00.00.0	0.00 1001	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	311.634,82	33.199,61
					Total da	Funcional:	33.199,61
					Total d	la Unidade:	33.199,61
Unidade: Funcional:	02 Programa Mu 01.128.0019.2.279		ducação Legislativa Manter a Escola do Legislativo				
32	3.3.90.30.00.00.0	0.00 1001	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total da	Funcional:	10.000,00

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira em 27/08/2020 as 21:15:59. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 28/08/2020 as 08:39:33.

Documento de 6 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2 200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42363&c=YK0B57.

ASSINADO POI OSVAIDO JOSE KARAS, DIFETOR FINANCEIRO EM 28/08/2020 AS 08.39.33.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 5 de 6

5) Da necessidade do empenho prévio

Esclarecemos que mesmo os gastos realizados sob o regime de adiantamento (regime excepcional⁵ de aplicação da despesa pública), devem ser precedidos de empenho na dotação própria⁶. Portanto, impende frisar, oportunamente, que a realização da reserva da dotação orçamentária, por si só, não tem o condão de substituir o necessário ato de empenho pelo ordenador da despesa⁷. Desta forma, o parecer de informação de existência de saldo orçamentário apenas subsidia o ato do ordenador de empenhar, o qual será processado em momento posterior, ou seja, após cumpridas as demais etapas previstas nos regulamentos próprios⁸.

Deste modo, este parecer atende tão somente aos requisitos anteriores à realização do empenho, dentre eles o de informar a existência prévia de créditos na Lei Orçamentária Anual⁹, de acordo, portanto, com as normas contidas na CRFB¹⁰ na Lei nº. 4.320/1964¹¹. Inclusive, sua inobservância poderia até mesmo tipificar o ilícito de "ordenar despesa não autorizada por lei", previsto no Código Penal¹². O que o empenho opera, portanto, é a dedução do crédito orçamentário originário da Lei de Meios ou daquele posteriormente adicionado por meio de créditos adicionais.

Portanto, via de regra, para cada empenho é extraído um documento denominado "nota de empenho", no qual são indicados o nome do credor, a representação e a

Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira em 27/08/2020 as 21:15:59 Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 28/08/2020 as 08:39:33.

⁵ Lei nº. 4.320/1964. Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento, (grifamos)

⁶ Lei nº. 4.320/1964. Art. 68. O regime de adiantamento é <u>aplicável aos casos</u> de <u>despesas expressamente definidos em lei</u> e consiste na entrega de numerário a servidor, <u>sempre precedida de empenho na dotação própria</u> para o <u>film de realizar despesas</u>, que <u>não possam subordinar-se ao processo normal</u> de aplicação, (grifamos).

⁷ Lei nº. 4.320/1964. Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (grifamos)

⁸ Instrução Normativa № 16/2018, de 23/10/2018. Institui o Manual de Tramitação de Processos de Compras, Serviços e Solioitação de Cursos e Diárias. Resolução nº 21, de 30/04/2008. Institui o regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto por agamento, conforme especifica (grifamos).

⁹ Supremo Tribunal Federal. ADI-MC 4048-1/DF, j. 14.5.2008. Voto do. Min. Ayres Brito: "(...) no caso da lei orçamentária (...) no fundo, abaixo da Constituição, não há lei mais importante para o país, porque a que mais influencia o destino da coletividade do que esta lei. Alei orçamentária é a lei materialmente mais importante do ordenamento jurídico logo abaixo da Constituição"(...)". ADI 4.049-MC, DJe 08.05.2009. Rei. Min. Ayres Brito: (...) Em se tratando de lei orçamentária avulta um traço peculiar: abaixo da Constituição não ná lei mais importante para a Administração Pública, porque o orçamento anual é o diploma legal que mais influencia no destino de toda a coletividade administração, na medida em que fixa todas as despesas e prevé todas as receitas públicas para um determinado exercicio financeiro. Donde se chamar a lei orçamentária de lei de meios. (...) Materialmente, poróm; é a lei que mais se aproxima da Constituição na decisiva influência que projeta sobre toda a máquina estatal administrativa e, por isso mesmo, na qualidade de vida de toda a sociedade civil(...)". (grifamos)

¹⁰ CFRB. Art. 167. São vedados: I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; II - a realização de despesas ou a assumção de organização de organização de ordetios imitados. (...) VII - a concessão ou utilização de ordetios imitados. (...) (grifamos)

¹¹ Lei nº. 4.320/1964. Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. (...)(grifamos)

¹² Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Capítulo IV. Dos crimes contra as finanças públicas. <u>Ordenação</u> de <u>despesa não autorizada</u> (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000).Art. 359-D. <u>Ordenar despesa não autorizada por lei:</u> Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (grifamos)

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA FINANCEIRA

Página 6 de 6

importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação, conforme o art. 61 da Lei nº. 4.320/1964.

Por derradeiro, alertamos que, independentemente do objeto, segundo o art. 60 da mencionada lei, é vedada a realização da despesa sem o devido empenho, o qual deve ser prévio. Em outras palavras, antes de a despesa pública materializar-se, ou seja, antes do início da prestação do serviço ou antes da entrega do material ou do recurso financeiro, no caso do adiantamento, o ato do empenho já deverá ter sido aperfeiçoado pelo ordenador da despesa.

Assim sendo, considerando-se estritamente o aspecto da conformidade às normas de Direito Financeiro e correlatas, comunicamos não haver óbices, de nossa parte, quanto ao prosseguimento do feito, sem prejuízo, obviamente, da necessidade de verificação pelos demais integrantes do sistema de controle interno¹³, quanto às normas aplicáveis ao caso.

Município de Araucária, 27 de agosto de 2020

Otoniel de Souza Rocha Chefe Osvaldo José Karas

"I CFRB/1988. Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municípal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municípal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municípal será exercido com o auxilio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver (...) Art. 70. A fiscalização contábil, financeira organentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, guanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de recetales, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno com a finalidade de 1- avaliar o cumprimento das metas previstas no plaro putramanal, a execução dos programas de governo e dos organentos da União, III - comprovar a legalidade e avaliar os estulados, quanto a eficicia e eficiência, da gestão organentária, financeira e patrimonia nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito pinterno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou liegalidade so direito político, associação ou sindicato é parte legitima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou liegalidades perante o pribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solicans, e no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípatos. (...) Grifou-se)

Lei nº. 8.666/1993. Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será fielto pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constitução e sem prejuízo do sistema de controle intermo nela previsto. § 1º Qualquer lioitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle intermo podra requiaridades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo § 2º OS Tribunate de Contas e só órgãos integrantes do sistema de controle intermo poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, borigando-se os órgãos ou destadedes da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lites forem determinadas. (grifou-se)

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira** em 27/08/2020 as 21:15:59. Assinado por **Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro** em 28/08/2020 as 08:39:33.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Processo Administrativo nº 000225/2020 De: Controle Interno Para: D.A. Assunto: Adiantamento

Parecer nº 49/2020

Em atendimento ao Memorando nº 087/2020-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para fazer frente as despesas de material de consumo (3.3.90.30.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4° e 7° da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem—se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

Ressalvamos ainda que:

- 1-A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 3 O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais preferencialmente Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 4 Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.
- 5– O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 28 de agosto de 2020.

João Edenilson Penter CONTROLADOR INTERNO

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por Joao Edenilson Penter, Controlador Interno em 28/08/2020 as 15:25:53.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42468&c=FK2Y14.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato CNPJ: 78.134.012/0001-04

PORTARIA Nº 229/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 225/2020,

RESOLVE:

- I Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:
- 3.3.90.30.96.00 Material de Consumo
- II Determinar que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

Araucária, 31 de agosto de 2020.

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar PRESIDENTE

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 01/09/2020 as 11:56:16.

Impraccăn realizada nor Claudenir Wierzhinki em 21/10/

08/09/2020

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Portaria nº 229/2020

Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, CPF $n^{\rm o}$ 000.007.119-69, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),

Clique aqui para visualizar o ato: Portaria 229 pdf (https://araucaria.atende.net/atende.php? rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%78%22ArquivoDetailhe.sequencia%22%3A862200%2C%22TextoJuridico.codigo%

Assinado por: MUNICIPIO DE ARAUCARIA

Matéria publicada no dia 02/09/2020. Edição 661/2020



Certificado digital de autenticidade cód. 82091 do edital cód. 604632, pág cód. 4408, publicado em 02/09/2020 e download realizado em 08/09/2020 10:30 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/82091

BEM PARANÁ

Publicidade Legal

Curitiba, quarta-feira, 2 de setembro de 2020 - edição 11.480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CA DE COLOMBO - ESTADO DO I OFÍCIO REGISTRAL <u>IMOBILLÁRIO</u>

BDITAL

22 de julho de 2020. SE Falavinha, n° 444, Apto 202 - B1 2, Guaraituba

Colombo, 27 de julho de 2020.

Man Carlos P Talvarbha, n° 44. apto 202 - Bl 2, Goseatuda Ban Carlos P Talvarbha, n° 44. apto 202 - Bl 2, Goseatuda Ban Carlos P Talvarbha, n° 44. apto 202 - Bl 2, Goseatuda Ban Carlos P Talvarbha, n° 44. apto 202 - Bl 2, Goseatuda Ban Carlos P Talvarbha P Talvarbha P Talvarbha Carlos P Talvarbha P T



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR EDITAL DE LEILÃO Nº 01/20 ELETRÔNICO

OBJETO: Leilão de bens inservíveis (veículos, equipamentos

e outros) Dia: 19 de Outubro de 2020 HORÁRIO: 10:00 horas LOCAL:Plataforma on-line pelo site www.nogarileiloes.com.

br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados
poderão retirar o edital no endereço eletrônico www.
nogarielioses.com.br. www.campolargo.pr.gov.br. :
Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 01 dias
do mês de setembro de 2020.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº, 9,504, de 30 de setembro de 1997, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao CIDADAVIA aplos a votar, pera a Convenção Eletro al que será realizada no da 10 de Setembro de 2023, com litido da 19 horas e encervamento a 22 horas, na Rua Río Negro n°729 , nesta cidado, com a seguinte Orcem do 10s.

- 1 Estratega e tectora a ser advotas; III Deliberação sobre colgação; III Denominação da coligação (se aprovada); IV Estolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador; V Sorteio dos números dos candidatos a vereador.



A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCA DE COLOMBO - ESTADO DO I OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO Dra. Denize Aparecida da Silva Rosa

EDITAL

lombo, 22 de julho de 2020.

Lago 880 Jorge, nº 61, case 01, Palaital - Colombo/Pr.

Tra todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 5
e art. 26 da Lei 9.514/97, faz-me saber que atendendo
inicitação fosta pela CATA ROCOMICAS PERSAL - CEP.

alidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 644445243967-9
iniciana martinular de Composa e Venda de Unidade Isolalo Compressories e Devederical/Educiance(s), Javendo en 20/25/2513, Develope (see la compressorie de la compr





per deper de manuscriate (Vest Conscionée). (Ma constitue manifeste)
conscionée de manuscriate (Vest Conscionée). (Ma constitue manifeste (Vest Conscionée).
conscipie voir de rechesi un evant de confirmações surveix de la rechesique de la reche

esses et al., mescaleterambidiscosibilità de la condicio condecte no rile co sièvrio de musil la conde delicità, trevent a su argentire timedi de finalizio condecte no rile co sièvrio de musil socializia (Constituti dell'Assocializia (Constituti dell'Assocializia) (Constituti dell'Assocializia (Constituti dell'Assocializia)) (Constituti dell'Assocializia) (

Edital do Pregão Presencial Nº 40,2020

A Prefeitura Municipal de Imbaŭ torna publico que frai realizar Pregião Presencial, com sessão de Disputa de Preços; às 69:00 horas do Dia 71 de sestembro de 2020 horaño de Brasilia – DF. com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Materias para Construção e Ferramentas. Outras informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br.; icone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no enderepo da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbaú /Pr. Fone 42 – 3278 –8125.

FRANCISLEY PEREIRA







C ÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2020 A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso II, RESOLVE: I-Exonerar a pedido o(a) Servidor(a) Eduardo Schamne Barbosa, portador(a) do RG nº 12.851.543-7, lotado(a) no(a) Gabinete do Vereador Elias Almeida dos Santos, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, símbolo CC- do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 1º de setembro de 2020. Il - A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 26 de agosto de 2020. Amanda Maria Brunatto Silva PRESIDENTE Fabio Alceu Fernandes SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva - 2º SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2020

A PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 225/2020, RESOLVE: I - Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: 3.3.90.30.96.00 — Material de Consumo.II -Determinar que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 31 de agosto de 2020. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para forrecimento e implantação de Sinalização Turística no Município de Campo Largo.

Data de abertura: 18/09/2020 às 9:00 horas Valor máximo estimado; RS 255.986; 17 Autorização: MARCELO PUPPI — Prefetto Municipal INSERDIMO/ESC COMINI EMENTADES: O de interessados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão fazer o download do edital no portal www.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 01 dias do mês setembro de 2.020.

Luciano Érico da Silva Presidente da CPL

UF: PR

Ordinário

Processo

Fone

Fax:

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

08/09/2020 Nota de Empenho 348/20 Nº do empenho

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

Órgão: - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores Projeto/Atividade: 2.002

- MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 Elemento:

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000012

Dotação Inicial: 400.000,00 Empenhos anteriores 57.265,57 Suplementações: 0.00 Valor do empenho : 1.500.00 Anulações: 0,00 Valor Anulado: 0,00 Total (A): 400.000,00 Total (B): 58.765,57 Saldo (A - B) 341.234,43

Credor: Adriani Akemi Kokubo Antonio 1199

Endereço Cidade: Araucária 000.007.119-69 Inscr.Est./Ident.Prof.: C.P.F.:

1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1467-2 Banco: Conta Corrente: 57407-4

Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total 1Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 229/2020 de 31/08/2020 -Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 6612/0 de 02/09/20 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 02/09/20 edição 11.480 1.500,0000 1.500,00

Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Total empenhado 1.500.00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e guinhentos reais)

Fundamento legal Data Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. Data

Justificativa Lic.

Obra :

Contrato Data

Encarregado do serviço OSVALDO JOSÉ KARAS

Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018 Emissor - Div Financeira e Contábil

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA N

Presidente

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

 CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
 Data:
 08/09/2020

 Nota de Liquidação
 Nº da Liquidação:
 569/20

Ordinário Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

 Órgão:
 01
 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

 Unidade:
 01.01
 - Câmara Municipal de Vereadores

 Funcional:
 01.031.0001
 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores Elemento: 3.3.90.30 96.00.00.00 1001 - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000012 Nº Docto. Fiscal: 229 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho : 348/20 Liquidações Anteriores: 0.00 1.500,00 Valor da liquidação: 1.500,00 Valor do empenho : Valor Anulado: 0.00 Valor Anulado 0,00 1.500,00 1.500,00 Total (A): Total (B): Saldo (A - B):

Credor: 1199 Adriani Akemi Kokubo Antonio

 Endereço:
 Cidade: Araucária

 C.P.F.:
 000-007-119/69
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 UF: PR

Especificação: 1

Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portania 229/2020 de 31/08/2020 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 661/20 de 02/09/20 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 02/09/20 edição 11.480

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.500,0

Líquidação:
Fica liquidada a importância de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :

Contrato : Data :

OSVALDO JOSÉ KARAS
OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Emissor - Div. Financeira e Contábil
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020

Documento de

Assinado por Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo em 08/09/2020 as 13:53:05. Assinado por Otoniel De Souza Rocha, Chefe/Diretoria Financeira em 08/09/2020 as 14:02:22. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 08/09/2020 as 14:48:57.

09/09/2020

Impressão realizada por Claudecir Wierzbicki em 21/10/2020 15:13:18

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Data: 09/09/2020 N. da Ordem : 568/20 Ordem de Pagamento Total

Processo C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 N° AF/Ano Município: Araucária Vencimento

Órgão: - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores Funcional: 01 031 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001

Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho : 348 Pagamentos anteriores : 0,00 1.500.00 1.500.00 Valor do empenho : Valor da ordem : 0,00 Valor Anulado: 0,00 Valor anulado : Total (A): 1.500,00 Total (B): 1.500,00 Saldo (A-B) 0.00

Credor: 1199 Adriani Akemi Kokubo Antonio

UF: PR Cidade: Araucária Endereço: 000.007.119-69 Inscr.Est./Ident.Prof.: C.P.F.:

1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1467-2 Conta Corrente: 57407-4

Especificação:

Ordem de pagamento correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 229/2020 de 31/08/2020 - Publicado no Dlário Oficial do Município - Edição 661/20 de 02/09/20 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 02/09/20 edição 11.480

Fonte de recursos : Ordinário		Tota	al geral :	1.500,00
Fica autorizado o pagamento de 1.500,00 (um mil e quinhentos rea	ais)			
Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto d	e Contabilidade em 09/09/2020.			
		Emissor	- Div. Financeira e Contá	ibil
Descontos:				
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	1.500,00
Recursos: Conta Banco			Núm.Docto.	Valor
Ordem de pagamento : Em/pague	se a importância acima processada			
		OSVAL	DO JOSÉ KARAS	
			Financeiro - P. N° 186/20	18
Recibo : Em/recebi (emos) a impor	tância acima processada			
			Credor	
Certifico haver pago a importância acima.				
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA				



Presidente

Assinado por Samuel Cracco, Técnico em Contabilidade em 09/09/2020 as 10:51:27. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 09/09/2020 as 10:52:11. Assinado por Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente em 09/09/2020 as 10:53:58.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=43448&c=CL121O.

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Pagamentos Para o Dia: 09/09/2020

Betha Sistemas Exercício de 2020 Página: 1/1 Ordem Bancária №: 96

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agencia: 1467-2 - BANCO DO BRASIL Conta corrente (Débito): 8276-7

Setor de Tesourarla

- BANCO DO BRASIL -CONTA MOVIMENTO - 8276-7

Item	Docum.	Empenho	Credor/Contrato	CPF/CNPJ	Cta. Credor	Banco	Agência	Líq. pago
Códlgo	de Barras	do Documento				•	•	
1	568	000348/20	Adriani Akemi Kokubo Antonio	000.007.119-69	57407-4	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	1467-2 - BANCO DO BRASIL	1.500,00
2	565	000187/20	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMIT	84.968.874/0001-27	12751-5	1 - BANCO DO BRASIL S.A.	3406-1 - BANCO DO BRASIL	4.375,00
3	567	000098/20	ASE VIGILANCIA LTDA	10.565.495/0001-50	3472-0	237 - BANCO BRADESCO S.A.	1345-5 - BANCO BRADESCO S.A.	41.265,00
Total d	e lançameı	ntos: 3					Total a debitar da conta 8276-7:	47.140,00
Total de documentos: 3 Total da ordem bancária: (quarenta e sete mil cento e quarenta reals)								47.140,00
Araucárla, 09/09/2020								
CLAU	DECIR WII	FRZBICKI	OSVALDO JOSÉ KARAS					



Assinado por Claudecir Wierzbicki, Auxiliar Administrativo em 10/09/2020 as 09:08:40. Assinado por Osvaldo Jose Karas, Diretor Financeiro em 10/09/2020 as 11:01:21.

Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=43542&c=U052DR.

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Arquivo de Retorno - Banco do Brasil - Modelo FEBRABAN-240

Lote: 000 Ocorrência:

Credor	Banco	Agência	Conta	Valor	Documento	Ocorrência
ADRIANI AKEMI KOKUBO ANTONIO (1199)	001	1467-2	57407-4	1.500,00	OP 568	Inclusão efetuada com sucesso
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT (177)	001	3406-1	12751-5	4.375,00	OP 565	Inclusão efetuada com sucesso

Total do lote: 5.875,00

Lote: 0002

Ocorrência:

44 005 00		
41.265,00	OP 567	Inclusão efetuada com sucesso
41.265,00		
	41.265,00	41.265,00

Total: 47.140,00

09/09/2020

https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.19.1



G337091317754141014 09/09/2020 13:27:25

Pagamentos a terceiros - Liberação de lote

Dados do lote
Agência do débito
Conta do débito
Descrição lote
Situação lote
Data débito 1467-2 8276-7 PAG FORNEC C/CTA LIBERADO 09/09/2020 10/09/2020

Data debito
Data pagamento
Quantidade lançamentos
liberados
Quantidade lançamentos

bloqueados Valor liberado R\$ Forma de pagamento

5.875,00 Débito em conta corrente

09/09/2020 12:58:36 09/09/2020 13:27:25 JB828237 CLAUDECIR WIERZBICK Assinada por JC553537 OSVALDO JOSE KARAS

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC553537 OSVALDO JOSE KARAS.